



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO 0002788-71.2025.4.02.8001

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº JFRJ-CON-2024/00093, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE IMÓVEL PARA REINSTALAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA - ITABORAÍ, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e **SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.**, estabelecida na Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 360, sala 305 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **05.379.371/0001-40**, representada neste ato pelo Sra. Taísa Zappone Brasil da Costa Pires, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 90072/2024, fundamentado no Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Acréscimo e supressão de serviços, conforme planilha orçamentária e fichas de serviços, devidamente assinadas pelo responsável técnico que integram este aditamento;

1.2 - Prorrogação do prazo de execução dos serviços e da vigência da contratação por 02 (dois) meses;

1.3 - Acréscimo de 02 (duas) medições e do valor da contratação;

1.4 - Alteração do Cronograma Físico-Financeiro, com vistas à adequação ao valor e ao prazo do presente aditamento, conforme o ANEXO deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1 - O prazo para a execução dos serviços passa a ser de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, a critério e análise da Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R \$ 61.357,38 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e

trinta e oito centavos);

3.2 - Em consequência deste aditamento, fica alterado o valor global da contratação para R\$ 546.554, 62 (quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 - Em razão deste aditamento, o pagamento será efetuado em 05 (cinco) parcelas, oriundas das 05 (cinco) medições mensais especificadas no Cronograma Físico-Financeiro, Anexo do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – Em face do presente aditamento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato, para 08 (oito) meses, a partir do 1º dia útil seguinte à data da assinatura do Termo de Contrato pela Contratante, podendo ser prorrogado na forma determinada no artigo 111 e c/c artigo 6, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

6.1 - A Contratada prestará da garantia contratual nos termos do art. 98, da Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 3.067,86 (três mil, sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, em até 15 (quinze) dias da assinatura do Termo Aditivo, nos termos do item 9.5 do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta dos recursos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
228101	449051	2025 NE 335

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, conforme determinado pela Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO:

9.1 - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 01.

Renato César Pessanha de Souza
Juiz Federal – Diretor do Foro

Taísa Zappone Brasil da Costa Pires
SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA LTDA.

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – TERMO ADITIVO Nº 01

Contratante:		 JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Rio de Janeiro		 SINTRA		
ANEXO A12 - CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO (ADITIVO 01)						
JFRJ-EOF-2024/01381 - SEI 0002788-71.2025.4.02.8001 REFORMA DE IMÓVEL PARA REINSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABORAÍ RUA INÁCIO MARINS COUTINHO, Nº 47 - 9º ANDAR - CENTRO - ITABORAÍ - RJ						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		M E D I Ç Õ E S				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
1 - Serviços Preliminares e Complementares	R\$ 15.623,52	R\$ 2.722,57	R\$ 3.267,08	R\$ 1.926,77	R\$ 1.926,77	R\$ 5.780,32
	100,00%	17,43%	20,91%	12,33%	12,33%	37,00%
2 - Arquitetura e Serviços Cíveis	R\$ 153.466,94	R\$ 19.757,87	R\$ 65.859,56	R\$ 13.569,90	R\$ 13.569,90	R\$ 40.709,71
	100,00%	12,87%	42,91%	8,84%	8,84%	26,53%
3 - Instalações Hidrossanitárias	R\$ 450,91	R\$ 450,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4 - Instalações Elétricas e Eletrônica (LOG + TEL + CFTV)	R\$ 269.481,55	R\$ 12.670,52	R\$ 88.693,62	R\$ 33.623,48	R\$ 33.623,48	R\$ 100.870,44
	100,00%	4,70%	32,91%	12,48%	12,48%	37,43%
5 - Instalações Mecânicas de Ar Condicionado e Exaustão	R\$ 62.701,19	R\$ 18.698,10	R\$ 26.711,57	R\$ 3.458,31	R\$ 3.458,31	R\$ 10.374,92
	100,00%	29,82%	42,60%	5,52%	5,52%	16,55%
6 - Instalações de Combate à Incêndio	R\$ 3.777,58	R\$ 188,88	R\$ 377,76	R\$ 642,19	R\$ 642,19	R\$ 1.926,57
	100,00%	5,00%	10,00%	17,00%	17,00%	51,00%
07 - Desenhos As Built	R\$ 2.944,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.944,71
	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
08 - Administração local da obra	R\$ 38.108,22	R\$ 3.409,73	R\$ 11.575,37	R\$ 4.624,62	R\$ 4.624,62	R\$ 13.873,87
	100,00%	8,95%	30,38%	12,14%	12,14%	36,41%
TOTAL DAS MEDIÇÕES		R\$ 57.898,57	R\$ 196.484,96	R\$ 57.845,28	R\$ 57.845,28	R\$ 176.480,54
TOTAL		R\$ 546.554,62				



Documento assinado eletronicamente por **TAISA ZAPPONE BRASIL DA COSTA PIRES**, Usuário Externo, em 12/06/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, Diretor do Foro, em 16/06/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1048315** e o código CRC **A07452FA**.

